



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Reunião Ordinária 27/06/2016

No dia VINTE E SETE do mês de junho de dois mil e dezesseis, aconteceu mais uma Reunião Ordinária do COMUS, o Presidente Mário Romero fez a abertura agradecendo a presença dos Conselheiros, alunos do curso de medicina da Unitau, a presença dos presidentes de associações de bairro e do secretário de saúde Dr. João Ebram. Em seguida o 1ª Secretário José Benedito Cândido fez a leitura da pauta de reunião.

1-Leitura e Aprovação de Ata de Reunião Ordinária 30/05/2016

2-Apresentação do Projeto Prático Aplicativo do COMUS

3-Informes da Mesa Diretora

4-Ofícios Enviados e Recebidos

5-Informes Gerais

Item 1: Após a leitura foi colocado em votação a ata de reunião do dia 30 de maio de 2016 os Conselheiros aprovaram por 07 votos.

Item 2: A Conselheira Maria Elisabeth Prado iniciou a apresentação informando o objetivo do Projeto o Prático Aplicativo do COMUS, “Linha Direta da População com a Saúde”, em sua apresentação foi utilizado o data show para divulgar o projeto. O presidente Mário Romero informou que tinha dois grandes projetos ao assumir a gestão do COMUS, o primeiro seria o Guia da Saúde o que já está implantado no município como ferramenta para a população se orientar na hora de procurar pelo atendimento, o segundo projeto diz respeito a uma forma de trazer a população para dentro do Conselho para que a mesma pudesse construir políticas públicas na saúde e o projeto “Linha Direta da População com a Saúde” veio de encontro com seu desejo. Se sentiu muito feliz e agraciado pela oportunidade de o estar apresentando juntamente com o apoio dos presidentes das associações de bairros, os principais responsáveis pela implantação como canal direto da população e conselho. O presidente da Vila São José e adjacências agradeceu o convite e ressaltou que demorou muito para que o conselho convidasse os presidentes dos bairros para as reuniões. O presidente do bairro Baronesa e adjacências diz que o projeto é muito importante que terá seu apoio para sua implantação. O presidente do bairro Vila Nogueira também agradeceu o convite e diz que sua associação, a qual o mesmo representa, tem uma pesquisa de diagnóstico no bairro e disponibilizou-se para ajudar na implantação do projeto se colocando à disposição do conselho para alinhar os detalhes.

Item 3: O presidente do COMUS Mário Romero comunica os conselheiros da Saúde e demais convidados o seu afastamento perante o Conselho Municipal de Saúde por questões do pleito eleitoral da vereança do município. Informa também que esta a dois anos como presidente deste conselho e que sua atuação reconhecida e criticada, mas conquistou benfeitorias para a população usuária do SUS, fica contente com os caminhos do conselho e como ele será direcionado a partir de agora. Agradeceu os conselheiros pelo apoio, à secretária executiva pela parceria e à Secretaria de Saúde que juntos puderam trabalhar com calma e coerência. Por fim, informa que os demais conselheiros tem como missão dar continuidade aos trabalhos para melhorar a saúde do município. Informa que na reunião do mês de maio foi aprovado a Moção de Reconhecimento ao corpo de enfermagem do PSI (Pronto Socorro Infantil), homenagem justa e merecedora, fica muito contente em poder ofertar esse carinho para os funcionários do



mesmo.

Item 4: Foram enviados 07 ofícios e 03 ofícios recebidos

Item 5: Informes gerais: FORSALT, MOÇÃO DE REPUDIO, AÇÕES DO COMUS ELENCAR. Considerações: O Secretário de Saúde Dr. João Ebram, agradece o convite e se coloca a disposição do COMUS, informa que a saúde de Taubaté melhorou e muito em relação as reformas na unidades que antes da sua gestão estavam sucateadas, agora o sistema de radiologia conta com aparelhos novos, 32 novos consultórios, unidades odontológicas reformadas dispendo de ar condicionado, Policlínica como referência da atenção básica, o que facilita no atendimento e reorganização do sistema. Diz que o SUS é maravilhoso e infelizmente o que prejudica o seu funcionamento na integra é a questão do financiamento, e que o município investe com recursos próprios uma grande quantia para manter o atendimento. Informa que o SAMU está em processo licitatório para contratação de empresa responsável pelos serviços e que antes de realizar a licitação o município precisa comprovar reserva financeira para que seja aprovado a sua implantação salientando que não depende só de Taubaté, mas de outros municípios, comentou também que a com a inauguração do Centro Dia do Idoso, será disponibilizado um numero maior de geriatras ofertando serviços para população acima de 65 anos tanto na prevenção quanto no tratamento considerando tudo isso um ponto positivo para a saúde do município.

Mário Romero
Presidente do COMUS

PORTARIA Nº 1149, DE 02 DE AGOSTO DE 2016

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 26.795/2016,

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 03/08/2016, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, artigo 33, inciso II, a servidora **ANA SILVIA NUNES PUCCINELLI**, portadora do RG nº 17.627.227, titular do cargo de Professor I, Padrão 1, Grau “A”, lotada na Secretaria de Educação, com 50 anos de idade e mais de 30 (trinta) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais correspondentes ao valor do Padrão 1, Grau "A", acrescidos dos adicionais de nível universitário, sexta parte e média mensal de 126 aulas excedentes, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de agosto de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.



JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA No. 1150, DE 02 DE AGOSTO DE 2016

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do Processo Administrativo de Sindicância nº 20.956/2016,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciado o servidor ADAUTO DAVID MONTEIRO – matrícula 24668, titular do cargo de Coletor, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, por haver indícios de infração ao disposto nos incisos I, III, IX e X 1ª parte do Artigo 255; XV do Artigo 256; c/c os Artigos 270 – incisos III e XIII e 276, da Lei Complementar no. 001/1990 e alíneas “k” do Artigo 2º e “m” do Artigo 3º do Anexo do Decreto nº 13.350/2014, assim descritos:

“Código de Administração do Município de Taubaté
(Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990)

...

Art. 255. São deveres do servidor:

I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

...

III – observar as normas legais e regulamentares;

...

IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

X – ser assíduo [...] ao serviço;

...

Art. 256. Ao servidor é proibido:

...

XV – proceder de forma desidiosa;

...

Art. 270. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

...

III – inassiduidade habitual;

...

XIII – transgressão do artigo 256, incisos X a XVII; e



...

Art. 276. Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada por 15 (quinze) dias, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses.

...”

“Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público do Município de Taubaté (Decreto nº 13.350, de 05 de junho de 2014)

Anexo

...

Art. 2º. São deveres fundamentais do servidor público:

...

K) ser assíduo [...] ao serviço, na certeza de que sua ausência provoca danos ao trabalho ordenado, refletindo negativamente em todo o sistema;

...

Art. 3º. É vedado ao servidor público:

...

m) apresentar-se embriagado no serviço ou fora dele habitualmente;

...”

a) Designar a 3ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de agosto de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1151, DE 02 DE AGOSTO DE 2016

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. Michel Rocha de Faria – RG nº 46.163.621-9, para o cargo, de provimento em comissão, de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Urbanístico – ref. “62”, subordinado à Secretaria de Planejamento e constante do Anexo II da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010.



Prefeitura Municipal de Taubaté, 02 de agosto de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 13868, DE 02 DE AGOSTO DE 2016

Define normas e diretrizes básicas para a realização da Festa do Folclore da Rua Imaculada
JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 44530/2016,

DECRETA:

Art. 1º Para a realização da 56ª Festa do Folclore da Rua Imaculada deverão ser observadas, dentre outras, as normas e diretrizes constantes deste Decreto.

CAPÍTULO I

CARACTERÍSTICAS DA FESTA A SEREM OBSERVADAS E PRESERVADAS

Art. 2º A Festa do Folclore destina-se a preservar e valorizar as tradições típicas do folclore, notadamente no que se refere à música, à dança, à culinária e à cultura, de modo geral.

Art. 3º A Comissão da Festa do Folclore, instituída pela Portaria nº 1073, de 20/07/16, ficará responsável pela coordenação e organização da Festa acompanhando todas as ações necessárias para bem realizá-la.

CAPÍTULO II

CARACTERÍSTICAS DOS ALIMENTOS E PRODUTOS A SEREM OBSERVADAS

Art. 4º No tocante à culinária, toda a comida comercializada na Festa deverá ser produzida artesanalmente no próprio Município de Taubaté, abrangendo pratos e produtos da cozinha caipira e tropeira.

§1º Os produtos utilizados para a elaboração dos pratos e doces deverão ser de boa qualidade e estar em perfeito acordo com os princípios de higiene, observados seus prazos de validade para consumo.

§2º Os pratos e produtos comercializados deverão estar acondicionados e ou conservados de forma adequada, preservando-se a sua qualidade e perfeitas condições adequadas de consumo.

CAPÍTULO III

NORMAS A SEREM OBSERVADAS PELAS BARRACAS E VENDEDORES AMBULANTES INSCRITOS PARA A FESTA

Art. 5º As barracas que comercializarem comidas, bebidas e produtos típicos deverão ser decoradas pelos responsáveis, com temas ligados ao folclore.

Art. 6º Fica proibida a cobrança de taxa de serviço pelos comerciantes.

Art. 7º Não será permitida a instalação de barracas de comida, bebida e comércio ambulante defronte às escolas, clínicas e estabelecimentos comerciais.

Art. 8º O morador ou proprietário do domicílio situado na Rua Imaculada, que pretender montar ponto de venda em frente ao seu imóvel, deverá obedecer às normas da Vigilância Sanitária, ao Projeto Técnico de Segurança Contra Incêndio, devendo consultar o Corpo de Bombeiros, ficando sob a responsabilidade do mesmo efetuar todos os trâmites para aprovação do Projeto.

Art. 9º Os botijões de gás e cilindros utilizados pelos ambulantes serão inspecionados pela Defesa Civil, conforme normas do Corpo de Bombeiros.



Art. 10. As barracas, o comércio ambulante e os bares fecharão ou encerrarão suas atividades, obrigatoriamente, às 23 horas, nos dias 17 e 18/08/16, à zero hora nos dias 19 e 20/08/16 e às 23 horas no dia 21/08/16.

Art 11. Não será permitida a comercialização de bebidas em garrafas de vidro, nem a utilização de copos de vidro ou latas, devendo ser utilizados somente materiais descartáveis.

Art. 12. No período da realização da Festa do Folclore da Rua Imaculada fica terminantemente proibido o desvio da finalidade da atividade exercida regularmente pelos estabelecimentos comerciais existentes na Rua Imaculada e adjacências.

Art. 13. A infringência ao disposto neste Capítulo III, implicará em notificação e posterior autuação.

CAPÍTULO IV

PROVIDÊNCIAS A CARGO DA MUNICIPALIDADE

Art 14. A Vigilância Sanitária do Município deverá exercer supervisão, durante os preparativos e no decorrer do evento, objetivando o cumprimento das normas relativas à qualidade dos alimentos e produtos servidos e ou oferecidos.

Art. 15. O Município poderá instalar, a seu critério, banheiros químicos e/ou banheiros de alvenaria em locais apropriados.

Art. 16. Caberá à Comissão Organizadora: infraestrutura de palco, som, iluminação, montagem de barracas, limpeza do local e adjacências, atividades artísticas e culturais, toda a documentação necessária para aprovação do corpo de bombeiro, definir os locais destinados ao estacionamento de veículos de propriedade particular, comunicando previamente sua localização à Administração Municipal.

CAPÍTULO V

NORMAS DE CARÁTER GERAL

Art. 17. Shows diurnos e noturnos serão realizados durante todo o evento e constarão da programação da festa, a ser previamente elaborada e divulgada.

Art. 18. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de agosto de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

MARTHA MARIA DE CARVALHO

Secretária de Turismo e Cultura

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais aos 02 de agosto de 2016.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 13869 , DE 02 DE AGOSTO DE 2016.

Retifica o art. 1º do Decreto nº 13.844, de 27 de junho de 2016.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 39030/2016 e

CONSIDERANDO que a Unidade Escolar de que trata o Decreto nº 13.844, de 27 de junho de



2016, inicialmente, atenderá creche e berçário, conforme entendimento da Secretaria de Educação da Municipalidade.

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 13.844, de 27 de junho de 2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criada a Escola Municipal Integral Ensino Infantil – EMEI do Estoril, situada na Rua João Vanone, nº 430, bairro Estoril, CEP: 12092-703- Taubaté -Estado de São Paulo, que oferece Educação Infantil para atendimento de Creche, em período integral.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 02 de agosto de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

**EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMOM
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 02 de agosto de 2016.

**EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO-LEGISLATIVO**

PROCESSO Nº. 43.609/16

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/16

D E S P A C H O: Adjudico a aquisição de leite pasteurizado integral tipo C, constante do presente processo, a favor da firma: **COOPERATIVA DE LATICÍNIOS SERRAMAR**, no valor total de R\$ 15.859,30 (Quinze mil oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos);G.P., aos 27/07/16.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**



PROCESSO Nº. 44.967/16

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 139/16

D E S P A C H O: Adjudico a aquisição de emulsão asfáltica, constante do presente processo, a favor da firma: **PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A**, no valor total de R\$ 60.150,00 (Sessenta mil cento e cinquenta reais);G.P., aos 29/07/16

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO: 9479/16

REQ: A MUNICIPALIDADE

ASS: CHAMAMENTO PUBLICO Nº01/16 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA APRESENTAÇÕES DE 2016 E 2017, NOS ESPAÇOS QUE LHES FOREM DESTINADOS, EM ESPECIAL NO SITIO DO PICA PAU AMARELO.

Nesta data, a comissão de Seleção, constituída pela portaria nº 346 de 04 de março de 2016, reunida para o credenciamento de pessoas jurídicas (artistas e/ou grupos de artistas) para apresentações nos exercícios de 2016 e 2017, nos espaços que lhes forem destinados, em especial no Sítio do Picapau Amarelo, Distrito de Quiririm e outros logradouros públicos, nos termos e condições estabelecidas no presente documento, protocolados até dia 15/06/2016, decidiu:

HABILITAR/CLASSIFICAR

Categoria: Sítio do Picapau Amarelo 2016

Espectáculo: Caminho da Roça com Lizete e Berto Lino

Proponente: Fabricando Arte Ltda – ME

Categoria: Sítio do Picapau Amarelo 2016

Modalidade: Dança

Tema: Arraiá do Jeca

Documentação: Em acordo

Nota técnica: 10,0(dez)

Espectáculo: Um dedo de prosa

Proponente: Fabricando Arte Ltda ME

Categoria: Sítio do Picapau Amarelo 2016

Modalidade: Literatura

Tema: Arraiá do Jeca

Documentação: Em acordo



Nota técnica: 10,0(dez)

Espectáculo: Teatro de Fantoques Pra quê tanta preguiça

Proponente: Fabricando Arte Ltda ME

Categoria: Sítio do Picapau Amarelo 2016

Modalidade: Artes Cênicas

Tema: Arraiá do Jeca

Documentação: Em acordo

Nota técnica: 10,0(dez)

Espectáculo: Instalação Pipocas da Tia Nastácia

Proponente: Fabricando Arte Ltda ME

Categoria: Sítio do Picapau Amarelo 2016

Modalidade: Artes Plásticas

Tema: Arraiá do Jeca

Documentação: Em acordo

Nota técnica: 10,0(dez)

DESABILITAR/DESCCLASSIFICAR

Categoria: Sítio do Picapau Amarelo 2017

Espectáculo: Serões na Primavera dos Museus

Proponente: Carmem Flora Ramos Zegaib

Categoria: Sítio do Picapau Amarelo 2017

Modalidade: Artes Plásticas

Tema: Serões na Primavera dos Museus

Documentação: Em desacordo.

Nota técnica: 7,25 (sete vírgula vinte e cinco)

Obs: Falta prova de regularidade coma Fazenda Municipal de Taubaté. A proposta do item 3 não corresponde ao espaço oferecido. Possui nota zero em um item.

Categoria: Quiririm 2016 e 2017

Espectáculo: A fortuna do nono

Proponente: Arthur Jorge Fonseca Moric Araújo

Modalidade: Artes Cênicas

Tema: Adulto

Documentação: Em desacordo

Nota técnica: 5,0

Obs: Contrato Social não autenticado; Contrato não abrange mais de 2 componentes (MEI); Ausência da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de Taubaté.

Taubaté, 02 de agosto de 2016.

Maria Cristina Lopes

Presidente da Comissão do Sítio do Picapau Amarelo



Marcio Roberto Carneiro
Presidente da Comissão de Quiririm

Evely Priscila Mariano
Carlos Eduardo Gomes

PROCESSO: 31.561/15

REQ: A MUNICIPALIDADE

ASS: CHAMAMENTO PUBLICO Nº 04/15 – CREDENCIAMENTO DE P.F. E P.J. PARA P.S. DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS E ARTÍSTICAS DE MODO A ATENDER A PROGRAMAÇÃO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS DA PREFEITURA

Nesta data, a comissão de Seleção, constituída pela portaria nº 05 de 08 de setembro de 2015/ portaria nº 07 de 19 de outubro, reunida para o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de apresentações musicais e artísticas durante a programação do Calendário de Eventos da Prefeitura Municipal, nos termos e condições estabelecidas no presente documento, protocolados até dia 15/07/2016, decidiu:

HABILITAR/CLASSIFICAR

Categoria: 5.30 Banda de Retreta

Proponente: Primeira Escola de Congo São Benedito do Erê

DESABILITAR/DESCCLASSIFICAR

Categoria: 5.38 Congada

Proponente: Primeira Escola de Congo São Benedito do Erê

Obs: 1 – não consta a procuração dos membros

Taubaté, 02 de Agosto de 2016.

Comissão de Seleção:
Carlos Eduardo Gomes



Luciene Santos de souza
Marcelo Garcia Siqueira
Paula Guimarães de Souza Palmeira

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA
MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:**
VWM TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ME **PROCESSO:** 40.698/16 **ASSINATURA:**
29/07/16 **OBJETO:** EVENTUAL LOCAÇÃO
DE ONIBUS **VALOR ESTIMADO:**
R\$ 1.199.639,52 **VIGÊNCIA:** 12 MESES
MODALIDADE: PREGÃO PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 197/16
PROPOSTANTES: 04.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA
MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:**
CIRURGICA UNIÃO LTDA. **PROCESSO:**
12.209/16 **ASSINATURA:** 05/07/16
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR **VALOR
ESTIMADO:** R\$ 3.825,00 **VIGÊNCIA:** 12
MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 35/16
PROPOSTANTES: 19.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA
MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:**
DIMACI/SP MATERIAL CIRURGICO LTDA.



PROCESSO: 12.209/16 **ASSINATURA:**
05/07/16 **OBJETO:** EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO
HOSPITALAR **VALOR ESTIMADO:**
R\$ 118.125,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES
MODALIDADE: PREGÃO PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 35/16
PROponentes: 19.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA
MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:**
DAKFILM COMERCIAL LTDA.
PROCESSO: 12.209/16 **ASSINATURA:**
05/07/16 **OBJETO:** EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO
HOSPITALAR **VALOR ESTIMADO:**
R\$ 11.232,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES
MODALIDADE: PREGÃO PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 35/16
PROponentes: 19.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA
MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:**
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR
LTDA. **PROCESSO:** 12.209/16
ASSINATURA: 05/07/16 **OBJETO:**
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL
MÉDICO HOSPITALAR **VALOR
ESTIMADO:** R\$ 27.900,00 **VIGÊNCIA:** 12
MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 35/16
PROponentes: 19.



**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA
MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:**
DIMACI/MG MATERIAL CIRURGICO
LTDA, **PROCESSO:** 33.052/16
ASSINATURA: 14/07/16 **OBJETO:**
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL
MÉDICO HOSPITALAR **VALOR**
ESTIMADO: R\$ 112.262,74 **VIGÊNCIA:** 12
MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PARA
REGISTRO DE PREÇOS N°. 149/16
PROPOSTANTES: 17.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA
MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:**
PATRICIA SOUZA DE OLIVEIRA
14463710855 **PROCESSO:** 36.316/16
ASSINATURA: 15/07/16 **OBJETO:**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA -
“ SERTANEJO JOVEM INDIVIDUAL” PARA
ATENDER A COMUNIDADE SÃO
GERALDO MAJELA **VALOR:** R\$ 357,00
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N°. 121/16 (EDITAL DE CHAMAMENTO N°. 04-I/15) **FUNDAMENTO:** INCISO III, ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL N°. 8.666/93. (PUBLICADO NOVAMENTE POR CONTER INCORREÇÕES).



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE
CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA
MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:**
CONAM CONSULTORIA EM
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL S/C LTDA.
PROCESSO: 40.644/12 **ASSINATURA:**
25/07/16 **OBJETO:** REAJUSTE DO VALOR
DO CONTRATO CELEBRADO EM 01/07/13
E REAJUSTADO EM 30/07/14 E 11/08/15
VALOR DA DIFERENÇA: R\$ 129.479,62
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 210-B/12.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA
MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:**
CARLOS EDUARDO DIAS ALIMENTAÇÃO
SERVIÇOS EIRELI ME **PROCESSO:**
24.125/16 **ASSINATURA:** 19/07/16
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS
ATLETAS, PROFESSORES E
COORDENADORES QUE PARTICIPARÃO
DOS 60º JOGOS REGIONAIS DA 2ª REGIÃO
ESPORTIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO,
QUE SERÁ REALIZADO NA CIDADE DE
CARAGUATATUBA E DOS 80º JOGOS
ABERTOS HORÁCIO BABY BARIONI QUE
SERÁ REALIZADO NA CIDADE DE SÃO
BERNARDO DO CAMPO **VALOR:**
R\$ 185.656,00 **VIGENCIA:** 19/07/16 A
30/07/16 PARA OS 60º JOGOS REGIONAIS
DA 2ª REGIÃO ESPORTIVA NA CIDADE DE
CARAGUATATUBA E 13/09/16 A 24/09/16



PARA OS 80º JOGOS ABERTOS HORÁCIO
BABY BARIONI NA CIDADE DE SÃO
BERNARDO DO CAMPO **MODALIDADE:**
PREGÃO Nº. 96/16 (PUBLICADO
NOVAMENTE POR CONTER
INCORREÇÕES).

PROCESSO Nº. 44.046/16

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 207/16

D E S P A C H O :1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **EMERSON DA SILVA GOMES**, no valor total de R\$ 598,50 (Quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos);

4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.G.P., aos 29/07/16

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA SEO Nº. 37, de 02 de agosto de 2016.

ENG. JOÃO BIBIANO SILVA, SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições e à vista do Processo Administrativo nº. 45.547/16,

RESOLVE:

I – Instaurar a presente Sindicância para apurar eventual responsabilidade funcional cabível, nos fatos que envolvem veículo locado VAN SPRINTER, prefixo 1786, placa GEW 1994, conforme solicitação do Departamento de Frota Patrimonial, desta Secretaria;

II - Designar a Comissão Permanente de Sindicância instituída pela Portaria nº. 01/2013, alterada pela Portaria SEO nº. 06/2014 e Portaria SEO nº. 27/2014, para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

SECRETARIA DE OBRAS, aos 02 de agosto de 2016.

ENG. JOÃO BIBIANO SILVA
SECRETÁRIO DE OBRAS

**PORTARIA SEO Nº. 38, de 02 de agosto de 2016.**

ENG. JOÃO BIBIANO SILVA, SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições e à vista do Processo Administrativo nº. 45.549/16,

RESOLVE:

I – Instaurar a presente Sindicância para apurar eventual responsabilidade funcional cabível, nos fatos que envolvem veículo oficial VW BOMBI, prefixo 1483, placa EOB 5057, conforme solicitação do Departamento de Frota Patrimonial, desta Secretaria;

II - Designar a Comissão Permanente de Sindicância instituída pela Portaria nº. 01/2013, alterada pela Portaria SEO nº. 06/2014 e Portaria SEO nº. 27/2014, para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

SECRETARIA DE OBRAS, aos 02 de agosto de 2016.

**ENG. JOÃO BIBIANO SILVA
SECRETÁRIO DE OBRAS**

PORTARIA SEO nº. 36, de 01 de agosto de 2016.

ENG. JOÃO BIBIANO SILVA, SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º. do Decreto nº 13.123, de 26 de setembro de 2013,

R E S O L V E:- Autorizar o Servidor da Secretaria de Obras, a dirigir Veículo Oficial Municipal, conforme segue:

Nome	Matrícula	CNH	Veículo
MARIO LUIS PENA DE ARAUJO	43.943	01416816863	Leve

SECRETARIA DE OBRAS, 01 de agosto de 2016.

**ENG. JOÃO BIBIANO SILVA
SECRETÁRIO DE OBRAS**

PREGÃO Nº. 154/16

A Prefeitura Municipal de Taubaté comunica que o pregão presencial 154/16, que cuida da aquisição de cerca protetora perimetral instalada, foi solicitado esclarecimentos, os quais as respostas e o novo edital estão disponibilizados no site www.taubate.sp.gov.br, com encerramento dia **16.08.2016** às **08h30** sob o nº 154/16 – Edital I. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma



localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 31,00 (Trinta e Um Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura.
PMT., aos 02.08.2016.

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

PREGÃO N° 225/16

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 225/16, que cuida da aquisição de papel para ECG Dixtal EP-3, com encerramento dia **16.08.16 às 08h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 31,00 (Trinta e Um Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.
PMT, aos 02.08.2016

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

PREGÃO N° 226/16

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 226/16, que cuida da aquisição de pinça de biopsia gástrica em aço inox autoclavavel, com encerramento dia **16.08.16 às 14h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 31,00 (Trinta e Um Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.
PMT, aos 02.08.2016

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal